

Condições gerais do seguro

Condições Gerais de Seguro ("CGS") para o contrato de seguro de grupo entre

- Delticom AG, Hannover ("**Tomador de Seguro**"),
- i-surance GmbH, Berlin ("**i-surance**"),
- Great Lakes Insurance SE, Munique ("**Seguradora**"), e
- você como pessoa segurada ("**você**" ou "**pessoa segurada**"),

relativamente ao seguro de pneus oferecido pelo Tomador de Seguro aos seus clientes. i-surance exerce certas funções em nome da Seguradora em relação e para a execução do contrato de seguro de grupo.

Que entidades estão por detrás do seguro de pneus?

A seguradora é a Great Lakes Insurance SE (Königinstr. 107, 80802 Munique, Alemanha), autorizada pelo Instituto Federal de Supervisão dos Serviços Financeiros (BaFin). A Great Lakes é uma subsidiária a 100% da Munich Re.

i-surance GmbH (Brunnenstr. 181, 10119 Berlin, Alemanha) é um mediador de seguros de acordo com o § 34d Abs. 1 GewO, registrada na Câmara de Comércio e Indústria (IHK) de Berlim, Alemanha sob D-34IG-YMWJ7-22.

A Delticom AG (Brühlstraße 11, 30169 Hannover, Alemanha) vende pneus através dos seus revendedores online, oferecendo um seguro de pneus em parceria com a i-surance no âmbito de um contrato de seguro colectivo, no qual pode aderir como segurador.

Secção 1: Revogação

1.1 Direito de revogação

Pode revogar o seu contrato de seguro por escrito no prazo de 14 dias após a sua contracção por qualquer motivo. A revogação deve ser enviada à Delticom AG, Brühlstr. 11, 30161 Hannover, Alemanha, por e-mail para mytyres@delti.com. O prazo de revogação tem início quando tiver recebido os seus documentos para a cobertura do seguro e esta instrução sob a forma de texto, mas não antes do cumprimento das nossas obrigações de acordo com os requisitos legais aplicáveis. Para exercer o seu direito de revogação de forma eficaz, a sua revogação deve ser comunicada à Delticom atempadamente, dentro do prazo de revogação.

1.2. Consequências da revogação

Em caso de revogação efectiva, a cobertura do seguro deve terminar retroactivamente à data de celebração do contrato de seguro. Se a cobertura do seguro não começar antes do final do período de revogação, a revogação efectiva deve resultar no retorno dos benefícios recebidos e na renúncia dos benefícios derivados (por exemplo, juros). Se a cobertura do seguro tiver que começar antes do término do período de revogação, reembolsaremos a parte do prémio atribuível ao período após o recebimento da revogação. Nesse caso, poderemos reter a parcela do prémio atribuível ao período até o recebimento da revogação. Este é o valor calculado pro rata de acordo com o número de dias. O reembolso dos montantes a reembolsar é efectuado imediatamente, o mais tardar 30 dias após a recepção da revogação.

1.3. Informação especial

O seu direito de revogação expira se o contrato for cumprido por nós a seu pedido expresso antes de ter exercido o seu direito de revogação.

Fim da instrução de revogação

2.1 Quem pode contratar seguro para pneus?

Você, como comprador do(s) pneu(s) (conforme indicado na fatura do pneu), se o(s) pneu(s) não for(em) utilizado(s) para fins comerciais, pode aderir ao contrato de seguro de grupo.

2.2 O que posso segurar?

Podem ser segurados pneus novos para automóveis de passageiros, veículos ou pequenos autocarros até 7,5 toneladas de peso total admissível, bem como para ATV (veículos todo-o-terreno) e motocicletas. O(s) pneu(s) deve(m) ser autorizado(s) para utilização em vias públicas e deve(m) ser comprado(s) através do respectivo revendedor online que está a oferecer a sua adesão ao contrato de seguro colectivo.

2.3 Que riscos estão cobertos pelo seguro de pneus?

O pneu é segurado se estiver fixado num veículo no momento do incidente segurado e se um dos seguintes riscos o tornar inutilizável:

- contato com o meio-fio ou qualquer objeto que danifique o pneu segurado (por exemplo, prego, vidro);
- um pneu rebentado ("furado");
- um acto de vandalismo.

2.4 Qual é a cobertura geográfica do seguro dos pneus?

A cobertura do seguro é válida para incidentes segurados ocorridos na Europa (de acordo com o certificado de seguro internacional "Green Insurance Card").

2.5 Quais são os benefícios do seguro?

O seguro reembolsa os custos de reparação ou substituição do pneu segurado na sequência de um evento segurado. Os pneus de substituição devem ser adquiridos na loja online através da qual contratou o seguro de pneus e aderiu ao contrato de seguro colectivo, a menos que tal seja impossível. Os pneus de substituição devem ser do mesmo modelo e marca dos pneus segurados, se estes ainda estiverem disponíveis. Em caso de danos totais ou parciais no pneu, ocorrerá uma substituição do pneu segurado se a reparação for económica e/ou tecnicamente impossível. Os benefícios do seguro são limitados ao preço de compra do pneu segurado no momento da contracção do seguro, até um **máximo de 300 EUR por pneu**. O pagamento será feito na sua conta bancária após a dedução da taxa de excesso.

2.6 Quantas reclamações são permitidas?

Se você reclamar com sucesso o seu seguro e o pneu segurado for reparado, a sua cobertura de seguro continuará durante o resto do contrato. Caso o pneu segurado seja substituído, a sua cobertura do seguro do pneu inutilizado expirará automaticamente. A cobertura do seguro não será transferida para o pneu de substituição. Se pretender segurar o(s) pneu(s) de substituição, pode fazê-lo adicionando um seguro ao seu cesto de compras no seu revendedor online.

2.7 O que não está coberto pelo meu seguro de pneus?

Os seguintes eventos estão excluídos da cobertura do seguro:

- **Roubo do pneu segurado ou do veículo em que está instalado;**
- **Desgaste normal ou desgaste excessivo;**
- **Pneus de camiões comerciais ou táxis;**
- **Danos pelos quais um terceiro é responsável devido a obrigações legais ou contratuais, por exemplo, garantia do fabricante;**
- **Danos causados por terceiros devido a uma montagem ou utilização inadequada do pneu;**
- **Danos num pneu com uma profundidade de piso inferior a 3 mm;**
- **Danos causados por um acidente de viação;**
- **Danos devido à participação em viagens off-road ou atividades esportivas, tais como rallies ou corridas de automóveis;**

- **Custos para a reparação ou substituição de um pneu no eixo do pneu danificado segurado, se esse pneu não estiver segurado;**
- **Danos causados por comportamento intencional ou negligência grosseira;**
- **Custos relacionados com a reparação ou substituição de um pneu segurado, por exemplo, custos de reboque ou montagem;**
- **Danos devidos a eventos bélicos ou terroristas, a situações de força maior e a todas as medidas tomadas contra eles, bem como a catástrofes naturais;**
- **Danos devido a pressão incorreta dos pneus, desvio das especificações do fabricante ou causados por configurações incorretas do chassi ou armazenamento inadequado.**

2.8 Quando começa a cobertura do seguro?

A cobertura do seguro começa na data de compra do pneu, conforme indicado na factura, desde que o prémio tenha sido pago na totalidade. de acordo com o número de artigo 2.10.

2.9 Quando termina a minha cobertura de seguro?

A cobertura de seguro dos contratos de um ano expira automaticamente após 12 meses e a dos contratos de dois anos expira automaticamente após 24 meses a partir da data de início da cobertura de seguro (descrita no item número 2.8). Nenhuma notificação de rescisão é necessária antes das datas de vencimento. A cobertura do seguro expirará prematuramente se o pneu danificado for perdido ou substituído devido a um incidente segurado ou não segurado.

2.10 Como posso pagar o prémio de seguro?

O prémio de seguro devido durante todo o período de cobertura do seguro é de 3,90 euros por pneu para os contratos de um ano e 7,50 euros por pneu para os contratos de dois anos (incluindo impostos) e deve ser pago aquando da contratação da cobertura do seguro durante o processo de compra de pneus online. O prémio de seguro deve ser pago através de um dos métodos de pagamento propostos pelo seu revendedor de pneus em linha.

Se o pagamento do prémio de seguro não tiver sido efetuado imediatamente após a contratação do seguro em conformidade com o ponto 2.10, a cobertura do seguro só terá início após a data efetiva do pagamento, salvo se o cliente não for responsável pelo incumprimento ou atraso do pagamento. A seguradora pode impedir a sua adesão ao contrato de seguro colectivo se for responsável pelo atraso do pagamento.

Secção 3: Obrigações em caso de reclamação de créditos

3.1 Como apresentar uma reclamação

Os sinistros são tratados de forma conclusiva e exclusiva pelo i-surance. No caso de um evento segurado, deve apresentar uma reclamação online no prazo de 10 dias após o incidente no site da loja de pneus online através do qual contratou o seguro.

3.2 Tenho de pagar uma taxa adicional?

Se apresentar uma reclamação bem sucedida que envolva a reparação de um pneu, não será cobrada qualquer taxa adicional. Se a reclamação bem-sucedida envolver uma substituição, será aplicada uma taxa de excesso do cliente. A taxa de excesso dependerá da idade do pneu segurado e é calculada como uma percentagem do preço de compra (incluindo IVA) do pneu segurado ou do pneu de substituição, se o pneu de substituição tiver um valor inferior ao do pneu segurado, conforme indicado na factura do pneu:

- 25 % no primeiro ano a contar da data de compra;
- 50 % no segundo ano a contar da data de compra.

A i-surance deduzirá a taxa adicional do montante a reembolsar pela substituição do pneu segurado.

3.3 Quais são as minhas obrigações em caso de reclamação?

Você tem as seguintes obrigações ao apresentar uma reclamação:

- Você deve relatar o sinistro on-line no prazo de 10 dias após o incidente, fornecendo as informações necessárias de forma completa e verdadeira, fazendo uso do pedido de reembolso on-line disponível no site do varejista de pneus on-line através do qual você contratou o seguro;
- Se for necessário um pneu de substituição, deve adquirir o pneu de substituição junto da loja online de pneus através da qual contratou o seguro, a menos que tal seja impossível, e enviar i-surance da fatura de reembolso;
- Em caso de vandalismo, deve comunicá-lo imediatamente à polícia;
- Forneça os documentos necessários para verificar a elegibilidade e o montante dos benefícios do seguro;
- Se o evento segurado for elegível para prestações de um terceiro (por exemplo, outra companhia de seguros), deve salvar guardar os seus direitos junto do terceiro.

3.4 Quais são as consequências de uma violação das obrigações?

Se violar deliberadamente as suas obrigações, a seguradora está livre das suas obrigações. No caso de uma violação grave e negligente das suas obrigações, a seguradora tem o direito de reduzir os benefícios do seguro proporcionalmente à gravidade da sua violação.

A seguradora estará livre de suas obrigações se você iludir ou tentar iludir a seguradora fraudulentamente com relação a fatos que sejam relevantes para a validade ou valor de sua reivindicação de benefícios de seguro sob sua cobertura de seguro.

Secção 4: Informações gerais

4.1 Como apresentar uma queixa

Se, em qualquer ocasião, nosso serviço não atender às suas expectativas, entre em contato com a i-surance enviando um e-mail para tyres@i-surance.eu, ligando para nossa linha direta **0800 819 304** ou enviando uma carta para a i-surance GmbH, Brunnenstr. 181, 10119 Berlin, Alemanha. A i-surance fará o possível para resolver sua reclamação prontamente e para sua satisfação. Pode ainda apresentar a Reclamação junto da Autoridade de Supervisão Portuguesa, a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, com sede na Avenida da República, nº76, 1600-205, em Lisboa, Tel: **(351) 21 790 31 00, Fax: (351) 21 793 85 68.**

4.2 Como meus dados pessoais são usados?

Encontre informações mais detalhadas sobre o processamento de seus dados em nosso documento **Informações sobre a proteção de seus dados referente ao seguro de pneus**, que foi disponibilizada para você antes da contratação do seguro.

4.3 Lei aplicável e jurisdição

Este contrato de seguro e estas Condições Gerais de Seguro são regidos pela lei portuguesa. Se as duas partes estiverem de acordo, poderão submeter as suas divergências a um tribunal arbitral em conformidade com a legislação em vigor. Em caso de desacordo, estipula-se que o tribunal comum competente é em Portugal.